



RP

REQUERIME

CPI HSBC

Requerimento
Nº 168/15

CPI do HSBC

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), requeiro a realização de audiência pública, com os convidados abaixo listados, a fim de obter informações sobre o andamento das investigações do escândalo *SwissLeaks*. Convidados:

- **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**, Procurador-Geral da República, *OU PROCURADOR FONDE BEM DESIGNADO*

- **José Eduardo Cardoso**, Ministro da Justiça.

JUSTIFICAÇÃO

Agências de notícias nacionais e estrangeiras divulgaram em fevereiro de 2015 que o Banco HSBC teria aberto 8.667 contas para brasileiros na Suíça, onde teriam sido depositados em torno de US\$ 7 bilhões. De acordo com as matérias jornalísticas, o Brasil figuraria como o quarto país com o maior número de clientes no ranking das nacionalidades que mais teriam usado o banco.

Consoante noticiado, há suspeitas de que clientes brasileiros ou residentes no Brasil teriam utilizado o banco HSBC, em Genebra, na Suíça, para lavar dinheiro oriundo do tráfico de drogas, corrupção, além de evasão de divisas, crime

|||||
SF/15486.81847-02

Página: 1/3 25/08/2015 17:14:04

d1ae7d52bf528ab3d91f5f6f8b8e8563cb7f6bbc





contra a ordem tributária e outros praticados por organizações criminosas.

Diante disso, o Senado Federal no uso de suas prerrogativas e na forma do §3º do artigo 58 da Constituição Federal, aprovou o Requerimento nº 94, de 2015, instituindo Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos denunciados pela imprensa nacional e estrangeira e em vias de apuração pelas autoridades judiciais brasileiras. A presente CPI foi instalada em 24 de março deste ano e é composta por onze senadores titulares e seis suplentes.

Saliente-se que as Comissões Parlamentares de Inquérito, que têm poder de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, são criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil e criminal dos investigados.

Assim, considerando o Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, de solicitação de compartilhamento das informações remetidas pelo Ministério da Justiça da França, autoridade central francesa, ao Ministério Pùblico Federal (MPF) e à Polícia Federal (PF) no âmbito do Caso HSBC Private Bank ("SwissLeaks") - Procedimento de Cooperação Internacional nº 1.00.000.002286/2015-05, em trâmite na Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria Geral da República (SCI-PGR) e Inquérito Policial nº 0001/2015-5-DICOR/DPF, em trâmite no Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal).

SF/15486.81847-02

Página: 2/3 25/08/2015 17:14:04

d1ae7d52bf528ab3d915f6f8b8e8563cb7f6bbc





Considerando que as autoridades brasileiras supramencionadas já se encontram de posse de documentos oficiais e legítimos comprobatórios de eventual conduta ilícita.

Considerando que esta CPI, apesar de ter realizado os expedientes cabíveis, não obteve êxito no pedido de compartilhamento da lista.

Figura-se de suma importância a presença do Ministro da Justiça e do Procurador-Geral da República nesta CPI para que informem quais providências já foram tomadas, que procedimentos adotaram para conduzir as investigações, qual o prazo previsto para conclusão dos trabalhos, entre outras questões relacionadas ao andamento da operação relacionada ao HSBC *Private Bank* Genebra.

Pelas razões aqui expostas, e pela urgência dessas informações, peço apoio dos srs e sras senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,
Senador **Ricardo Ferraco**

SE/15486.81847-02

Página: 3/3 25/08/2015 17:14:04

c1ae7d52bf528ab3d91f5f6f8b8e8563cb7f6bbc





APROVADO EM

18/10/2013

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

REQUERIM

CPI HSBC

- CPI do HSBC

**Requerimento
Nº 169/15**

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 148 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), requeiro a realização de audiência pública, com os convidados abaixo listados, a fim de obter informações sobre o andamento das investigações do escândalo *SwissLeaks*. Convidados:

- **Igor Nery Figueiredo**, Procurador da República;
- **Iágaro Jung Martins**, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil;
- **Leandro Daiello Coimbra**, Diretor-Geral da Polícia Federal.

Recebido na COCETI em 30/9/15 12h05

Sc
Eduardo Bruno do Lago de Sá
Matrícula: 228210

JUSTIFICAÇÃO

Agências de notícias nacionais e estrangeiras divulgaram em fevereiro de 2015 que o Banco HSBC teria aberto 8.667 contas para brasileiros na Suíça, onde teriam sido depositados em torno de US\$ 7 bilhões. De acordo com as matérias jornalísticas, o Brasil figuraria como o quarto país com o maior número de clientes no ranking das nacionalidades que mais teriam usado o banco.

Consoante noticiado, há suspeitas de que clientes brasileiros ou residentes no Brasil teriam utilizado o banco

SF15815.19282-90

Página: 1/3 29/09/2015 16:46:55

9abe8b35c4320b7eed723306536642bcf08d63e0





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

HSBC, em Genebra, na Suíça, para lavar dinheiro oriundo do tráfico de drogas, corrupção, além de evasão de divisas, crime contra a ordem tributária e outros praticados por organizações criminosas.

Diante disso, o Senado Federal no uso de suas prerrogativas e na forma do §3º do artigo 58 da Constituição Federal, aprovou o Requerimento nº 94, de 2015, instituindo Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos denunciados pela imprensa nacional e estrangeira e em vias de apuração pelas autoridades judiciais brasileiras. A presente CPI foi instalada em 24 de março deste ano e é composta por onze senadores titulares e seis suplentes.

Saliente-se que as Comissões Parlamentares de Inquérito, que têm poder de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, são criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Pùblico, para que promova a responsabilidade civil e criminal dos investigados.

Então, considerando o Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, de solicitação de compartilhamento das informações remetidas pelo Ministério da Justiça da França, autoridade central francesa, ao Ministério Pùblico Federal (MPF) e à Polícia Federal (PF) no âmbito do Caso HSBC Private Bank ("SwissLeaks") – Procedimento de Cooperação Internacional nº 1.00.000.002286/2015-05, em trâmite na Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria Geral da República (SCI-PGR) e Inquérito Policial nº 0001/2015-5-DICOR/DPF, em trâmite no Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal

SF/15815.19282-90

Página: 2/3 29/09/2015 16:46:55

9abe8b35c4320b7eed7233065336c42bcf08d63e0





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RICARDO FERRAÇO

Considerando que as autoridades brasileiras supramencionadas já se encontram de posse de documentos oficiais e legítimos comprobatórios de eventual conduta ilícita.

Considerando que esta CPI, apesar de ter realizado os expedientes cabíveis, não obteve êxito no pedido de compartilhamento da lista.

Figura-se de suma importância a presença dos senhores Igor Nery Figueiredo, Procurador da República, Iágalo Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil e Leandro Daiello Coimbra, Diretor-Geral da Polícia Federal nesta CPI para que informem quais providências já foram tomadas, que procedimentos estão sendo adotados na condução das investigações, qual o prazo previsto para conclusão dos trabalhos, entre outras questões relacionadas ao andamento da operação relacionada ao HSBC *Private Bank* Genebra.

Pelas razões aqui expostas, e pela urgência dessas informações, peço apoio dos srs e sras senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,
Senador **Ricardo Ferraco**

|||||
SF15815.19282-90

Página: 3/3 29/09/2015 16:46:55

9abe8b35c4320b7eed723306536c42bcf03d63e0

